



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ONG Movimento da Diversidade Sexual – MDS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N.º	6116	
Data	12/01/07	pág. 13
Pias		
SERVIDOR		